

Entre a política e a justiça

Debate Tribunal Constitucional Soares Machado

O Tribunal Constitucional (TC) tem estado no centro das atenções do debate político. As sucessivas medidas de fiscalização e decisões que este órgão tem tomado têm ganho o seu espaço na esfera de discussão pública e uma atenção mediática fora do comum. A complexidade das decisões e a fronteira, cada vez mais nublada, entre a justiça e a política merecem a devida atenção.

A linha tênue que separa o TC, enquanto órgão supremo de justiça, e a política resulta de uma relação fortemente influenciada pela Assembleia da República, que designa 10 dos seus 13 membros. Uma relação que facilmente levanta a interrogação sobre se o sentido de voto dos juizes do TC é ou não influenciado pela sua componente ideológica ou se as suas decisões são puramente técnicas, baseadas apenas em critérios técnico-jurídicos. Em que medida uma decisão é ou não motivada por

convicções político-partidárias? Poderão os juizes decidir de forma totalmente imparcial?

O Direito, enquanto disciplina, ambiciona que o intérprete seja o mais objectivo possível, recorrendo aos elementos literais, históricos, sistemáticos e teleológicos para a tomada de uma decisão, que coloca de lado as convicções pessoais e os juízos valorativos. Contudo, um formalismo meramente jurídico, imune ao argumento marcado pelas convicções pessoais, é insuficiente e discrepante com a realidade. A inexistência de unanimidade no sentido dos votos demonstra esta questão. Diferentes juizes fazem diferentes interpretações quanto à constitucionalidade das normas. Se a interpretação das normas constitucionais fosse passível de ser feita de forma totalmente objectiva, então o sentido de voto de todos os juizes seria concordante. Não o é.

Esta ideia desta influência é aceite por diversas correntes norte-americanas, entre elas o realismo jurídico, que realça a necessidade de os juizes recorrerem a critérios extralegais para preencherem as lacunas da lei. Lacunas que resultam da imprecisão e ambiguidade da própria

“
É preciso que os magistrados do TC consigam executar a sua missão em abstracção das arenas políticas



as diferentes interpretações das normas aos olhos de uma componente meramente técnica, mas também não podemos colocar de lado os princípios fundamentais do

linguagem jurídica. Contudo, esta visão não é consensual no nosso país. Se, por um lado, alguns aceitam os juizes constitucionais interpretarem as normas com algum grau de subjectividade, uma outra corrente de juristas recusa-se a aceitar que haja uma interpretação que não seja puramente objectiva e técnica. Até que ponto podemos aceitar qualquer destas perspectivas sem alguma ressalva? Será difícil justificar

Direito.

Devemos ter a noção de que o intérprete do Direito será sempre influenciado pela subjectividade da sua natureza humana, o que poderá levar a diferentes interpretações. Podendo ser a convicção política um dos elementos que pautam esta influência. Contudo, os princípios da imparcialidade e da independência, consagrados na nossa Constituição e essenciais para assegurar que os interesses dos cidadãos se encontram assegurados, devem ser um ponto transversal de concordância e que se posiciona acima de qualquer convicção ideológica. Sem este ponto de partida na fiscalização das normas, não poderá haver justiça. É preciso que os magistrados do Tribunal Constitucional consigam interpretar e executar a sua missão em abstracção das arenas políticas, onde se movem outros interesses que não podem – não devem – estar subjacentes às decisões jurídicas, e é preciso que os cidadãos acreditem que isso – que é desejável – é possível!

Presidente da Direcção do Círculo de Advogados de Contencioso